

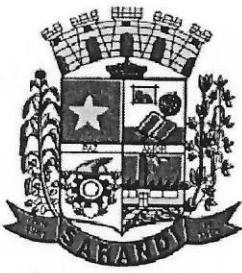
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

até o '**marco M-129**' (E=407.559,408 m e N=7.403.510,951 m); No azimute de 7°28'53" e a distância de 9,37 metros até o '**marco M-130**' (E=407.560,628 m e N=7.403.520,241 m); No azimute de 2°50'03" e a distância de 13,15 metros até o '**marco M-131**' (E=407.561,278 m e N=7.403.533,371 m); No azimute de 23°43'46" e a distância de 6,24 metros até o '**marco M-132**' (E=407.563,788 m e N=7.403.539,081 m); No azimute de 47°48'46" e a distância de 14,27 metros até o '**marco M-133**' (E=407.574,358 m e N=7.403.548,661 m); No azimute de 33°14'22" e a distância de 12,70 metros até o '**marco M-134**' (E=407.581,318 m e N=7.403.559,281 m); No azimute de 61°28'44" e a distância de 17,42 metros até o '**marco M-135**' (E=407.596,628 m e N=7.403.567,601 m); No azimute de 107°18'17" e a distância de 21,48 metros até o '**marco M-136**' (E=407.617,138 m e N=7.403.561,211 m); No azimute de 52°37'24" e a distância de 2,45 metros até o '**marco M-137**' (E=407.619,086 m e N=7.403.562,699 m); No azimute de 107°18'17" e a distância de 1,72 metros até o '**marco M-138**' (E=407.620,725 m e N=7.403.562,188 m); No azimute de 33°23'43" e a distância de 12,34 metros até o '**marco M-139**' (E=407.627,518 m e N=7.403.572,491 m); No azimute de 21°10'11" e a distância de 16,17 metros até o '**marco M-140**' (E=407.633,358 m e N=7.403.587,571 m); No azimute de 26°55'38" e a distância de 14,86 metros até o '**marco M-141**' (E=407.640,088 m e N=7.403.600,821 m); No azimute de 31°58'40" e a distância de 10,95 metros até o '**marco M-142**' (E=407.645,888 m e N=7.403.610,111 m); No azimute de 19°55'25" e a distância de 17,28 metros até o '**marco M-143**' (E=407.651,778 m e N=7.403.626,361 m); No azimute de 28°50'21" e a distância de 20,40 metros até o '**marco M-144**' (E=407.661,618 m e N=7.403.644,231 m); No azimute de 27°39'16" e a distância de 16,00 metros até o '**marco M-145**' (E=407.669,045 m e N=7.403.658,406 m); No azimute de 28°15'04" e a distância de 19,99 metros até o '**marco M-146**' (E=407.678,505 m e N=7.403.676,011 m); No azimute de 28°11'08" e a distância de 12,83 metros até o '**marco M-147**' (E=407.684,565 m e N=7.403.687,319 m); No azimute de 20°03'57" e a distância de 8,66 metros até o '**marco M-148**' (E=407.687,536 m e N=7.403.695,454 m); No azimute de 8°34'41" e a distância de 29,58 metros até o '**marco M-149**' (E=407.691,947 m e N=7.403.724,698 m); No azimute de 14°04'36" e a distância de 17,17 metros até o '**marco M-150**' (E=407.696,122 m e N=7.403.741,348 m); Deste marco Atravessa o Afluente Córrego Salmão e segue montante pelo Ribeirão Pinguim nos seguintes azimutes e distância; No azimute de 28°05'15" e a distância de 26,64 metros até o '**marco M-151**' (E=407.708,667 m e N=7.403.764,854 m); No azimute de 341°16'24" e a distância de 25,51 metros até o '**marco M-152**' (E=407.700,479 m e N=7.403.789,009 m); No azimute de 10°13'49" e a distância de 22,64 metros até o '**marco M-153**' (E=407.704,501 m e N=7.403.811,294 m); No azimute de 331°45'33" e a distância de 16,99 metros até o '**marco M-154**' (E=407.696,459 m e N=7.403.826,266 m); No azimute de 30°18'00" e a distância de 24,70 metros até o '**marco M-155**' (E=407.708,922 m e N=7.403.847,594 m); No azimute de 16°09'00" e a distância de 9,30 metros até o '**marco M-156**' (E=407.711,508 m e N=7.403.856,523 m); No azimute de 346°47'03" e a distância de 12,95 metros até o '**marco M-157**' (E=407.708,548 m e N=7.403.869,126 m); No azimute de 310°00'47" e a distância de 17,47 metros até o '**marco M-158**' (E=407.695,171 m e N=7.403.880,356 m); No azimute de 7°47'27" e a distância de 22,55 metros até o '**marco M-159**' (E=407.698,227 m e N=7.403.902,694 m); No azimute de 13°26'59" e a distância de 21,20 metros até o '**marco M-160**' (E=407.703,157 m e N=7.403.923,308 m); No azimute de 2°55'12" e a distância de 15,36 metros até o '**marco M-161**' (E=407.703,940 m e N=7.403.938,647 m); No azimute de 2°55'12" e a distância de 24,75 metros até o '**marco M-162**' (E=407.705,200 m e N=7.403.963,360 m); No azimute de 8°28'51" e a distância de 31,38 metros até o '**marco M-163**' (E=407.709,827 m e N=7.403.994,393 m); No azimute de 5°42'41" e a distância de 19,11 metros até o '**marco M-164**' (E=407.711,730 m e N=7.404.013,411 m); No azimute de 356°55'50" e a distância de 19,03 metros até o '**marco M-165**' (E=407.710,711 m e N=7.404.032,416 m); No azimute de 357°32'05" e a distância de 22,43 metros até o '**marco M-166**' (E=407.709,746 m e N=7.404.054,823 m); No azimute de 0°38'44" e a distância de 25,01 metros até o '**marco M-167**' (E=407.710,028 m e N=7.404.079,827 m); No azimute de 15°15'17" e a distância de 30,30 metros até o '**marco M-168**' (E=407.717,999 m e N=7.404.109,055 m); No azimute de 28°23'41" e a distância de 16,45 metros até o '**marco M-169**' (E=407.725,822 m e N=7.404.123,528 m); No azimute de 14°46'35" e a distância de 29,00 metros até o '**marco M-170**' (E=407.733,218 m e N=7.404.151,565 m); No azimute de 348°42'04" e a distância de 16,27 metros até o '**marco M-171**' (E=407.730,030 m e N=7.404.167,519 m); No azimute de 340°36'31" e a distância de 23,22 metros até o '**marco M-172**' (E=407.722,321 m e N=7.404.189,422 m); No azimute de 303°29'00" e a distância de 18,55 metros até o '**marco M-173**' (E=407.706,852 m e N=7.404.199,654 m); No azimute de 5°27'59" e a distância de 15,99 metros até o '**marco M-174**' (E=407.708,375 m e N=7.404.215,567 m); No azimute de 21°50'18" e a distância de 15,14 metros até o '**marco M-175**' (E=407.714,005 m e N=7.404.229,616 m); No azimute de 352°00'12" e a distância de 12,15 metros até o '**marco M-176**' (E=407.712,315 m e N=7.404.241,646 m); No



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

azimute de $348^{\circ}40'11''$ e a distância de 17,77 metros até o '**marco M-177**' (E=407.708,824 m e N=7.404.259,070 m); No azimute de $331^{\circ}23'27''$ e a distância de 33,93 metros até o '**marco M-178**' (E=407.692,579 m e N=7.404.288,854 m); No azimute de $358^{\circ}45'54''$ e a distância de 42,45 metros; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.685.331,47 m²."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal